



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO Nº 53 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 03 E 05 DE MARÇO DE 2025 E FERIADO MUNICIPAL NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor,

CONSIDERANDO que as festividades de Carnaval, celebradas em 04 de março de 2025, possuem grande relevância cultural e social no país;

CONSIDERANDO que diversos municípios da região adotam medidas semelhantes em razão das comemorações carnavalescas;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais, tais como atendimento de emergência hospitalar, defesa civil, limpeza urbana e coleta de lixo, não sofrerão interrupção;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 03 de março de 2025 (segunda-feira), exceto para os serviços públicos essenciais, incluindo atendimento de emergência hospitalar, defesa civil, limpeza urbana e coleta de lixo.

Art. 2º Fica decretado feriado municipal no dia 04 de março de 2025 (terça-feira), ressalvando-se a continuidade dos serviços públicos essenciais mencionados no artigo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

Art. 3º Fica decretado ponto facultativo no dia 05 de março de 2025 (quarta-feira), até as 12h00, excetuando-se os serviços que, por sua natureza, não podem ser interrompidos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 047, de 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, aos 27 de fevereiro de 2025.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal